



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo:Meta 20	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Meta 20 do anexo do Projeto de Lei nº 8035/2010, que passa a ter a seguinte redação:

20) Ampliar progressivamente o investimento público em educação, iniciando com a aplicação de 7% PIB de forma imediata e 10% do PIB até 2014.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade ampliar progressivamente o investimento público em educação, iniciando com a aplicação de 7% PIB de forma imediata e 10% do PIB até 2014;

Sala das Sessões,

de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO
Deputado Federal PDT/PE